

Instrução e educação higiênica da infância catarinense na Primeira República (1910-1930)¹

Solange Aparecida de Oliveira Hoeller*

Gizele de Souza**

Resumo

Este texto discorre acerca dos modos eleitos para se solucionar os problemas educacionais de higiene no estado de Santa Catarina, a partir da *these* de Oswaldo Rodrigues Cabral (1929). Como, na visão de Cabral, se efetivaram ou não, as intenções de se empreender a profilaxia da infância por meio das propagandas de princípios higiênicos, tendo como parceiras a escola e a família? Além disso, outra questão procura responder: como se constituiu a instrução e a educação higiênica da infância catarinense – o que fazer e o que ensinar –, no intuito de formar cidadãos sadios que contribuíssem com o progresso do Estado e da nação brasileira? A análise diz respeito aos cinco primeiros subtítulos – *educação e instrução* – da segunda parte da *these* citada.

Palavras-chave: Higiene. Educação. Instrução. Infância. Santa Catarina.

1 INTRODUÇÃO

Se no Brasil Império todo um corpo teórico voltado à construção de uma educação higiênica, através de um discurso cientificizante legitimado e legitimador, por intermédio da medicina, concorre para estabelecer os ditames essenciais de uma sociedade “sadia”, no período do Brasil República, grande parte desse

* Aluna do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Mestrado em Educação, Linha de Pesquisa: História e Historiografia da Educação; professora do Centro Sul-brasileiro de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação; coordenadora pedagógica do Colégio Sinodal Ruy Barbosa; Rua Ruy Barbosa, 255, Bairro Sumaré; CEP 89160-000; Rio do Sul, SC; solange.hoeller@hotmail.com

** Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Linha de Pesquisa: História e Historiografia da Educação; gizelesouza@ufpr.br

discurso já havia sido absorvido, de modo a compor as leis e regulamentos destinados a esse fim. No contexto da instrução pública do Brasil, também se definem modos de ação voltados à educação higiênica nas escolas.

Os discursos que perpassavam a Academia Imperial de Medicina e carregavam consigo um referencial de “verdade” se alongam nas décadas seguintes, chegando aos tempos da República com veracidade. Nesse momento histórico – Brasil da Primeira República –, as argumentações que emergiram dos espaços específicos da medicina se tornam também precisas no contexto da instrução pública, legitimadas pelos discursos em defesa da educação higiênica, sobretudo da infância, por meio da escola primária.

Esse espaço de educação e instrução da/na escola primária não consistia apenas em local de aceitação de idéias correntes, mas deveria comparecer de modo a efetivar – pelas práticas e condições materiais e intelectuais – os próprios discursos.

Os discursos médicos proclamavam soluções para as mazelas educacionais e sociais; prescritos também para as deliberações nesses campos. Em uma análise sobre essa temática, Gondra (1997, p. 49) busca perceber nos discursos contidos nas *theses* elaboradas pelos concluintes do Curso de Medicina da Academia Imperial, para obterem o seu grau acadêmico, aspectos relacionados às questões higiênicas. As *theses*, as quais Gondra (1997) se refere, demonstram “[...] o interesse dos médicos pela questão educacional, elegendo-os como o principal aspecto a ser observado no sentido de produzir um homem e uma sociedade regenerados.”

O discurso de Corrêa (apud GONDRA, 1997, p. 62) denuncia as condições insalubres da arquitetura dos colégios do Império, bem como os encaminhamentos desfavoráveis à instrução da mocidade. A argumentação sustenta a impossibilidade de se “[...] gestar uma mocidade regenerada, uma cidade saudável e um Império Poderoso.”

De modo semelhante, as determinações e os discursos da primeira república brasileira versavam sobre tais exigências. Apoiados também pela ciência médica, todo um projeto foi pretendido para instruir e educar cidadãos sadios à nação. Esses discursos permitem pensar, explicar e compreender a importância de se promover a educação higiênica da infância por meio da escola primária.

Nessa perspectiva, o presente texto tem como objetivo central procurar responder às seguintes perguntas: Como se constituiu a instrução e a educação

higiênica da infância catarinense no período chamado Primeira República (1910-1930)? O que fazer e o que ensinar – no intuito de formar cidadãos sadios que contribuíssem com o progresso do estado e da nação brasileira?

As análises empreendidas aqui ocorreram a partir da *these* de Oswaldo Rodrigues Cabral (1929). Nesse sentido, procurou-se discorrer acerca dos modos eleitos a fim de solucionar os problemas educacionais de higiene no estado de Santa Catarina e como, na visão de Cabral (1929), efetivaram-se ou não as intenções de se empreender a profilaxia da infância por meio das propagandas de princípios higiênicos, tendo como parceiras a escola e a família.

2 A ESCOLA COMO ESPAÇO DE INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO HIGIÊNICA DA INFÂNCIA CATARINENSE

O ano de 1910 representa um momento decisivo à instrução pública catarinense. Nesse ano, o governador do estado, Vidal José de Oliveira Ramos Júnior, sanciona a Lei n. 846, de 11 de outubro de 1910, autorizando a reorganização da instrução pública no estado. O governador de Santa Catarina, nessa ocasião, Vidal Ramos, fazendo uso das suas atribuições descritas nessa lei, resolve reorganizar a instrução pública primária do estado e baixa o Decreto n. 585, de 19 de abril de 1911, o qual legitimou essa decisão por intermédio do Regulamento da Instrução Pública de 1911. No ano de 1913, o governador do estado de Santa Catarina sanciona uma nova lei autorizando a revisão do Regulamento da Instrução Pública do Estado.

A Lei n. 967, de 22 de agosto de 1913, permite a revisão do Regulamento da Instrução Pública de 1911, fruto da reforma de 1910, com a autorização de fazer as modificações que o Poder Executivo julgasse conveniente.

Depois de quase oito meses, o governador Coronel Vidal Ramos baixa o Decreto n. 794, de 2 de maio de 1914 (SANTA CATHARINA, 1914), que resolve: “[...] aprovar e mandar adaptar o Regulamento da Instrução Pública [...]”, de 1914.

A estrutura dos dois regulamentos assemelha-se quase que integralmente. Ambos procuram discorrer – em seus dez títulos e respectivos capítulos – quanto a leis, decretos, disposição dos recursos humanos, materiais financeiros e geográficos referentes à instrução pública dos catarinenses.

A nominativa dos títulos, capítulos e sessões, do mesmo modo, conservam-se similares em elevada proporção. No entanto, para perceber de modo mais abrangente as suas rupturas ou permanências, caberia um investimento mais pormenorizado dos dois regulamentos. Todavia, neste texto, serão destacados apenas os fatos mais relacionados à higiene, os quais se apresentam nos dois regulamentos.

A distinção e permanências entre os dois regulamentos, referentes à higiene, apresentam-se em seu Título I, especificamente, nos capítulos II, IV, e VI.

Regulamento para a instrução pública catarinense de 1911	Regulamento para a instrução pública catarinense 1914
<p>TÍTULO I: Da Direção Suprema do Ensino. Está dividido em sete capítulos:</p> <p>Capítulo I: Do Governador do Estado;</p> <p>Capítulo II: Da direção e fiscalização do ensino;</p> <p>Capítulo III: Órgãos auxiliares da direcção e fiscalização;</p> <p>Capítulo IV: Da Directoria da Instrucção Publica;</p> <p>Capítulo V: Do Director da Instrucção Publica;</p> <p>Capítulo VI: Dos Inspectores Escolares;</p> <p>Capítulo VII: Dos Chefes Escolares.</p>	<p>TÍTULO I: Da Direção Suprema do Ensino. Está dividido em sete capítulos:</p> <p>Capítulo I: Do Governador do Estado;</p> <p>Capítulo II: Do Secretário Geral;</p> <p>Capítulo III: Dos Órgãos auxiliares da direcção e fiscalização do ensino;</p> <p>Capítulo IV: Da Directoria da Instrucção</p> <p>Capítulo V: Do Director da Instrucção</p> <p>Capítulo VI: Dos Inspectores Escolares;</p> <p>Capítulo VII: Dos Chefes Escolares.</p>

Quadro 1: Regulamento para a instrução pública catarinense da década de 1911 e 1914
 Fonte: Santa Catharina (1911, 1914).

Os dois regulamentos apresentam no Título I sete capítulos. Em muito se assemelham os sete capítulos de um e outro quanto aos conteúdos revelados. Os regulamentos são idênticos nos capítulos I e III desse Título.

Assim, o Regulamento de 1914, no Título I, também confere a direção suprema do ensino ao governador do estado e os mesmos cargos auxiliares, já designados pelo Regulamento de 1911.

No capítulo II, que trata da direção e fiscalização do ensino quanto às atribuições do Secretário Geral, até o artigo 8, os dois regulamentos são praticamente

idênticos. O artigo 9, além da incumbência – do secretário geral – de aprovar os contratos dos serventes, feitos pelos diretores dos grupos escolares, no Regulamento de 1914, acrescenta a tarefa de nomear os porteiros dos grupos escolares.

Além disso, esse capítulo II, em 1914, é acrescido de mais dois artigos – os artigos 14 e 15. Estes tratavam, respectivamente, da observância da boa higiene para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e o tempo para entrar em exercício e remuneração dos professores nomeados ou removidos: “Art. 14. Suspender, a bem da hygiene, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino publico ou particular, ouvindo as autoridades sanitárias.” (SANTA CATHARINA, 1914).

Vale ressaltar que é o regulamento de 1914 que deixa explicitada a preocupação com os preceitos da boa higiene nas escolas, prevendo a suspensão das aulas – pelo Secretário Geral da Instrução Pública –, caso fosse necessário. O regulamento de 1911 não fazia menção a isso. No entanto, vale ressaltar que o capítulo seguinte e o VI dos dois regulamentos demarcam a atenção às questões relativas à higiene, tanto pela ação do Diretor da Instrução Pública quanto pela ação dos inspetores escolares.

Entre outras atribuições, os regulamentos (SANTA CATHARINA, 1911, 1914), no capítulo IV, previam à Direção da Instrução Pública “Art. 7 b) tratar de questões relativas à *hygiene* escolar, à organização pedagógica, expedindo aos *directores*, professores e *inspectores* escolares instruções detalhadas relativas aos *methodos* e aos processos de ensino.”

Já o capítulo V, do Título I, dos dois regulamentos, aborda as questões referentes ao Diretor da Instrução Publica; a quem caberia essa direção e as atribuições do diretor, o que incluía as observações anteriores.

As descrições do capítulo VI, de ambos os regulamentos, são semelhantes em muitos aspectos. Todavia, o capítulo de 1911 – como se poderia esperar – trata de arrolar sobre uma primeira época da reorganização, enquanto que, em 1914, as diretrizes já são mais enfáticas em seus modos de ação e execução. Entre as diretrizes, tinha relevo a ação dos inspetores escolares.

Quanto aos inspetores escolares, era delegada uma série de ações, desde prestarem contas aos seus superiores até imprimirem êxito nas visitas administrativas que realizavam às escolas. As visitas administrativas realizadas pelos inspetores consistiam em estadas breves, a fim de proceder a um apanhado geral

da escola inspecionada. Todavia, isso não retirava o detalhamento das suas observações. Estas versavam desde as questões legais e administrativas até a conduta das aulas às crianças para que os professores apreendessem o modo efetivo como deveriam encaminhar suas ações educativas. Era preciso garantir, também, por meio da inspeção, os efeitos positivos da reforma educacional.

Quanto às incumbências dos inspetores escolares, os dois regulamentos são similares. Tanto o regulamento de 1911 como o de 1914, no arrolamento das atribuições desse funcionário público, pode-se constatar a seguinte responsabilidade: “Tratar com acuidade questões relativas às leis, regulamentos e, sobretudo, quanto ao ensino da língua vernácula e à higiene.” (SANTA CATHARINA, 1911, 1914).

A partir de 1911, esse funcionário a serviço do estado – inspetor escolar – percorria as escolas catarinenses e contribuía para que a educação e a instrução da infância, cada vez mais, estivessem assentadas em base sólida e promissora. Cuidaria, sobretudo, de garantir uma profilaxia da infância catarinense por meio das determinações da instrução pública vigentes naquele momento, segundo as prescrições do regulamento geral da instrução pública.

Outras discussões legais ou acadêmicas, tanto em terras catarinenses quanto de outros estados brasileiros, trariam ao longo do período republicano (1910-1930) uma preocupação central referente aos aspectos da instrução e educação higiênica dos brasileiros. Também muito se investiria no entrelaçamento desses elementos em toda a sociedade, destacando-se, no sentido da instrução e educação higiênica da infância, a ação conjunta da família e da escola.

A these – Problemas educacionais de higiene – elaborada pelo catarinense Oswaldo Rodrigues Cabral, em 1929, trata de modo abrangente as questões relativas à higiene dos catarinenses e, ao mesmo tempo, alerta para as impossibilidades de se verem efetivadas as medidas preventivas, nesse aspecto.

Na segunda parte da sua exposição, Cabral revela a escola como um espaço a ser destacado no intento das medidas higiênicas. Essa defesa acontece mediante algumas argumentações: as propagandas de princípios higiênicos não eram totalmente eficazes e as famílias não correspondiam aos ideais higiênicos, uma vez que estas ignoravam os preceitos da boa higiene. Assim, o caminho mais eficiente seria por meio da escola. Por sua vez, a escola teria a dupla função de instruir e educar higienicamente a infância.

Na percepção do autor, as propagandas de princípios higiênicos, por melhor que fossem executadas pelos agentes ou órgãos competentes, somente atingiam uma pequena parcela da população, visto que a ocorrência de analfabetos era de grande proporção no estado de Santa Catarina. Na defesa de Cabral (1929, p. 27), em cada cem brasileiros, sessenta e cinco a oitenta deles não seriam capazes de ler um folheto de propaganda ou de compreender um filme de divulgação higiênica.

Si se pudesse conceber, unicamente pela propaganda, uma obra de educação sanitária, entre nós estariam os sanitaristas e educadores de mãos atadas, impotentes, ante este mal, barreira anteposta a todas as manifestações de progresso, que é o analfabetismo.

No discurso de Cabral (1929), as deliberações dos órgãos competentes, tanto das instâncias locais, regionais, estaduais quanto das federais, relativas à propaganda de princípios higiênicos, não tinham conseguido efetivar a educação da maioria da população balizada nos bons hábitos de higiene.

A preocupação do autor se dirigia no sentido de que era preciso mudar o estado das coisas, tomando-se providências por meio de “uma medida de salvação”. Essa medida evidenciava a escola como território fértil e central: “E esta se reside no se procurar, antes de mais nada, preparar a geração vindoura.” (CABRAL, 1929, p. 27).

Desse modo, não apenas bastaria se escolarizar a infância catarinense a fim de instruí-la, combatendo o analfabetismo. A escola deveria, além disso, divulgar, defender, promover e exigir os preceitos da boa higiene da/na infância, na intenção de “[...] fazel-a sã, para que sã ella prepare a que vier depois.” (CABRAL, 1929, p. 28).

Nesse projeto, à escola primária caberia tanto medidas de aplicação imediata às crianças e famílias, de acordo com as realidades existentes, quanto as de caráter profilático.

Vale destacar que Cabral (1929) procura uma interlocução direta com o estado de Santa Catarina. Todavia, não ignora a realidade, em certos aspectos, similar a outros estados brasileiros, tampouco não se intimida em citar pontos de referências de outros países.

Cabral (1929, p. 127-128) observa que os Estados Unidos e a Bélgica há muito tinham proposto que a higiene deveria ser feita por meio da educação da nova geração, nas escolas, levando a cabo tal proposta.

Do mesmo modo, o autor referencia o Congresso de Instrução Primária (apud CABRAL, 1929, p. 127-128), realizado em Minas Gerais, no ano de 1927, no qual se reconheceu e aprovou a seguinte conclusão, em relação à escola primária: “Os objectivos geraes da escola primária são os seguintes: - 1,º Extinguir o analpfabetismo, ministrar noções de hygiene, formar o caráter dos aluno e dar-lhes educação cívica; [...]”

Todas essas providências tinham ressonâncias dos ideários republicanos de construir uma nação saudável. Nessa defesa, os cidadãos sadios seriam capazes de contribuir com o engrandecimento da pátria, uma vez que estariam imbuídos de espírito zeloso de sua própria saúde, de seus compatriotas e do seu país.

Por esse motivo Cabral (1929, p. 33) argumenta que:

Ensinar a hygiene no Brasil é ao mesmo tempo servir a educação cívica, porisso que, si esta visa preparar o cidadão cõncio dos seus deveres para com a patria, respeitando as suas leis, trabalhando pelo seu engrandecimento, defendendo-a nos momentos de necessidade, aquelle tende a conduzir este mesmo cidadão a um estado de capacidade de perfeição physica, sem o que o patriota não contribuirá efficazmente dentro de um tal programma.

Para isso, Cabral (1929) defendia que providências mais determinantes – além das propagandas e programas de órgãos governamentais competentes – careciam de iniciativa; isso incluía, também, ações específicas no/do estado de Santa Catarina. Nesse intento, a escola primária representava alvo de possibilidade assertiva.

Rocha (2003, p. 125) argumenta, logo no início do seu texto, que a ciência e a arte estiveram comprometidas com os objetivos da saúde tanto no plano físico como mental. Nesse sentido:

[...] a saúde pública desencadeia, nas primeiras décadas do século XX, um movimento de reconfiguração das fronteiras do campo médico que, a par da instituição de novas concepções, busca instaurar novas práticas, ao mesmo tempo em que passa a exigir o concurso de novos agente.

Assim, de acordo com a *these* de Cabral (1929), as novas práticas de promoção de saúde encontrariam na escola primária outro espaço para sua efetivação. O professor poderia ser entendido como esse novo agente e se encarregaria de instruir e educar as crianças nos preceitos da boa higiene.

Outra argumentação de Cabral (1929), a fim de que a educação higiênica ocorresse no tempo e espaço da escola primária, condizia com a incapacidade dos pais em primarem por tais princípios. Além das propagandas serem insuficientes, a atuação das famílias também era pouca; um motivo a mais para a escola participar como local privilegiado da instrução e da educação higiênica das crianças.

Cabral (1929, p. 29) declara a justificativa maior para que a escola se encarregasse não apenas da instrução, mas também da educação da infância. Segundo o autor, se não houvesse outras razões para indicar a escola primária como o local para se iniciar a educação da saúde, bastaria se referir a maior delas, “[...] a de não poder em absoluto confiar na acção paterna, na formação de hábitos sadios.”

Com essa observação deixa-se transparecer a ineficiência que remetia à família para educar as crianças com sólidos hábitos de higiene. Todavia, Cabral (1929) ressalta que nas cidades ou centros mais adiantados, dada as condições sociais das pessoas, estas se encontravam redimidas da sua ignorância, em que a prole era cuidada com desvelo e se inculcia nas crianças bons princípios de higiene. Contudo, adverte que isso não correspondia à realidade da maioria da população.

No desenvolver da referida *these*, o espaço do lar será sinalizado por Cabral (1929) como emergente às questões relativas à higiene. A ciência médica participa também das ações que deveriam ser desempenhadas no espaço privado do lar.

Nessa perspectiva, as crianças jamais praticariam atos recomendados pela higiene. Uma vez que os pais ignoravam e não adotavam, também não teriam condições de formar nos filhos o hábito de praticá-los.

No lar, as crianças não poderiam aprender coisa alguma de quem tudo ignorava; assim, caberia à escola corrigir as falhas da educação, inculcando ensinamentos úteis e fazendo com que as crianças/alunos esquecessem “[...] aquelles que o contacto quotidiano com os paes lhes imprimio e que, praticados pelos

ancestrais, levarão amanhã aos descendentes, si a acção do professor não se fizer sentir.” (CABRAL, 1929, p. 30).

Assim, se as propagandas de princípios higiênicos não eram profícuas, no sentido de despertar na grande parte das famílias catarinenses os almeçados atos de higiene, a ponto de serem praticados pelos pais e ensinados aos filhos, a escola deveria se encarregar de instruir e educar a infância.

Regras, costumes, hábitos, princípios simples de asseio – comezinhos, na visão de Cabral (1929) – que eram desconhecidos de pais e filhos, em tudo e por tudo, precisariam ser modificados, substituídos por outros sadios e recomendáveis; logo, cabia à escola ensinar e, mais que isso, exigir a obediência a esses princípios.

Uma cientificidade legitimada e legitimadora acerca da necessidade de se educar a infância dentro dos preceitos sadios de higiene adentrava – ou pelo menos assim intencionava – o espaço escolar e, direta ou indiretamente, também deveria atingir os lares catarinenses, demandando modos de ação e saberes específicos nesses contextos sociais.

3 INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO HIGIÊNICA NA ESCOLA PRIMÁRIA: O QUE SE DEVE FAZER, O QUE SE DEVE ENSINAR?

A escola primária, de acordo com Cabral (1929), representava o marco inicial da educação higiênica das crianças, já que não era possível – considerando a ignorância dos pais – iniciá-la mais cedo, no lar.

Nessa perspectiva, na escola a criança encontraria um programa de educação voltado também para o objetivo abordado. Quanto à matéria – conteúdos escolares – relativa à educação higiênica, esta se designava por dois pontos convergentes: o que se deve fazer e o que se deve ensinar. O primeiro significava um conjunto de atitudes que deveriam estar presentes no professor e nos alunos, em todos os espaços e tempos da escola primária, transcendendo a atuação para outros espaços sociais. O segundo dizia respeito ao programa de ensino propriamente dito.

Desse modo, o professor deveria efetivar a educação higiênica desde os primeiros contatos das crianças com a escola. Além disso, recomendava-se que

ele se empenhasse às famílias ou responsáveis pelas crianças, a fim de explicar o motivo das suas exigências. Caberia ainda ao professor, em certos casos, administrar às famílias noções de higiene, no caso de serem desconhecidas por elas; uma vez que, na escola, as crianças deveriam cumprir as exigências do professor quanto aos hábitos de higiene; logo, ele deveria fazer da exigência dos bons preceitos de higiene o “ponto capital” do seu programa.

Cuidados com o vestuário, com o corpo, suas partes e funções, alimentação, nutrição, respiração, repouso, trabalho, exercícios, locais, objetos, etc. estariam sob a atenção do professor para que as crianças/alunos adquirissem comportamentos adequados aos princípios de higiene pretendidos. Todo esse cerceamento caberia ao professor, permanentemente; um conjunto de atitudes que deveriam permear as ações do professor e alunos para corresponder às exigências diante da regeneração da infância e da sociedade brasileira.

O “que se deve fazer” estaria ligado à parte educativa por meio dos atos que o professor exigiria que os alunos praticassem em todo o curso da escola primária. Motivo este que não seria dividido por assuntos em programas de ensino por série. Tratavam-se de hábitos e comportamentos a serem adquiridos e conservados, dentro e fora da escola.

Já “o que se deve ensinar” se referia às exigências da “[...] natural graduação intellectual dos alumnos”, sendo dividido em programa, em partes para cada série do curso. Nas exigências de hábitos e atitudes, a *these* de Cabral (1929) enfatiza os pontos do programa de educação higiênica que caberia ao professor ensinar.

Para ratificar suas defesas quanto aos pontos do programa de ensino a ser ministrado, Cabral (1929) destaca sua participação na Primeira Conferência Estadual do Ensino Primário, realizada na capital catarinense, em Florianópolis, no ano de 1927.

O conferencista da *these* número cinco “Quaes noções de hygiene que de preferencia, devem ser ministradas nas escolas a nas zonas ruraes?”, Cabral (1929, p. 48), reafirma sua exposição em *these* posterior, em 1929, sobre o que se deve ensinar a respeito do tema descrito.

Quando em 1927 apresentamos um pequeno trabalho á Primeira Conferencia Estadual do Ensino Primário [...], delle fizemos

constar os pontos que, a nosso ver pódem e devem ser ensinado nas escolas [...] não temos ainda porque modificar o nosso modo de pensar. Por detalhes, ainda obedece á mesma orientação dada áquelle trabalho.

Além de manter os pontos defendidos na conferência citada, Cabral (1929) apresenta uma ressalva quanto ao programa de ensino em educação higiênica. Esta diz respeito à idade de se conduzir as crianças aos pontos do programa de ensino. O autor faz referências às idéias do Dr. Carlos Sá e diverge da opinião deste.

Nas argumentações de Cabral (1929), para o Dr. Carlos Sá, a instrução higiênica, por meio de programa de ensino (matéria/disciplina-saber), deveria começar somente depois dos dez anos de idade. Essa segunda fase mais instrutiva, segundo ele, visaria à defesa da coletividade, uma vez que medidas individuais já teriam contribuído para a aquisição de bons hábitos higiênicos, na primeira fase.

Cabral (1929, p. 52), em contrapartida, discordava das idéias do Dr. Carlos Sá: “Somos dos que discordam, dos que pensam ao contrário [...] o ensino das noções de hygiene pódem e deve começar no primeiro ano de curso, ainda que apenas nos últimos mezes.”

Nesse sentido, poderia se começar aos poucos e ir “naturalmente ampliando os pontos”, de acordo com o desenvolvimento intelectual das crianças/alunos. Assim é que, na argumentação de Cabral (1929), a matéria estaria dividida em nove pontos.

Em resumo, o primeiro ponto trataria do corpo e suas partes; o segundo, do vestuário e suas partes; o terceiro, sobre a habitação; o quarto ponto versaria acerca do solo, temperatura, aeração, umidade, germes, saneamento do solo, água; o quinto, a respeito da alimentação; o sexto, sobre intoxicações; o sétimo teria como objetivo as questões relativas ao clima; o penúltimo ponto trataria do estudo dos transmissores e hospedeiros; o nono e último ponto a ser ensinado seria sobre as endemias e epidemias.

Ainda sobre o programa de ensino, a *these* alerta para outro problema: como estabelecer os conteúdos do programa de ensino relativo à higiene, levando-se em conta a diversidade dos estados do Brasil? Este, na defesa de Cabral (1929), poderia ser resolvido pela unificação do programa de ensino da higiene. Todavia, afirma Cabral (1929, p. 52) que isso, certamente, tenderia a divergências, uma vez que tal proposta feita em Belo Horizonte “[...] por ocasião do congresso realizado pela Associação Brasileira de Educação, em 1928, levantou os mais

altos protesto [...]” Os protestos destacavam que a unificação do programa vinha de encontro aos princípios de autonomia e liberdade dos estados brasileiros. Entretanto, Cabral observa que, se para outras disciplinas, na opinião de muitos, a unificação resultaria ótima, o mesmo se poderia afirmar em relação à higiene.

Na seqüência de sua *these*, Cabral (1929) refere-se a outras finalidades em relação à escola e à família, relacionadas ao bom desempenho da educação higiênica dos catarinenses, sobretudo das ações com as crianças. “Pelotões de Saúde”, “Liga das Mãezinhas” e a cooperação do lar também são enfatizados na segunda parte da referida *these*.

Para finalizar essa etapa do seu trabalho, antes de partir para a terceira e última parte da sua *these*, Cabral (1929) ainda expõe aspectos relativos à instrução e à educação sanitárias em outros estados brasileiros: Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás.

Na *these* de Oswaldo Rodrigues Cabral (1929), os problemas educacionais de higiene, expostos na segunda parte, remetem a dois aspectos determinantes: instruir e educar as crianças nos preceitos da boa higiene. E, se nesse sentido as ações dos órgãos competentes – por meio das propagandas de princípios higiênicos – e as ações das famílias eram insuficientes, existia outro recurso: a escola primária. Esta, na pessoa do professor, além de instruir e educar as crianças, poderia atuar nas famílias, divulgar e promover os conteúdos objetivados pelas propagandas e, assim, contribuir para a formação de cidadãos sadios para a República brasileira.

4 CONCLUSÃO

As discussões sobre preceitos higiênicos relacionados às diversas esferas da sociedade, incluindo as preocupações relativas aos espaços escolares, presentes já no período do Brasil Império, acentuam-se consideravelmente a partir de 1889, com a proclamação da República.

Em um projeto de civilidade e moralidade, pretendido pela nação brasileira republicana, estava a necessidade de regeneração da sociedade. Esta regeneração teria como um dos seus princípios a educação e instrução higiênica dos brasilei-

ros, sobretudo da infância. Tal proposição levava a se pensar na escola primária como um espaço privilegiado para fundamentar as bases do projeto.

A necessidade de se escolarizar a infância catarinense – o que fazer e o que ensinar às crianças – demandou uma reconfiguração de uma forma e cultura escolares (VICENT; LAHIRE; THIN, 2001) específicas para as escolas primárias, na intenção de produzir sujeitos civilizados, sadios e regenerados que colaborassem com o progresso do estado e, conseqüentemente, da nação brasileira. Era preciso garantir a transmissão de certos conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar (JULIA, 2001), e a escola primária deveria contribuir com essa intenção.

Nesse sentido, a escolarização da infância teria o sentido convergente de instruir e educar as crianças também nos princípios da boa higiene. Era preciso garantir, por intermédio da instrução e educação higiênica, certos conhecimentos a serem aprendidos e certas condutas a serem incorporadas.

Assim, o Regulamento da Instrução Pública do Estado de Santa Catarina (1914) inclui em seu texto do Título I, recomendações quanto à higiene nas escolas catarinenses, bem como sua fiscalização pelos inspetores escolares.

Contudo, apesar do proposto no regulamento, a década seguinte – a última do período chamado Primeira República brasileira – demonstra que não estavam sanadas todas as preocupações relacionadas à educação e à instrução higiênica da infância catarinense.

A *these* de conclusão do Curso de Medicina, apresentada à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, cidade do Rio de Janeiro, em 1929, por Oswaldo Rodrigues Cabral, logo em seu título – Problemas educacionais de hygiene –, revela que tal problemática demandava outras ações mais específicas no intuito de tornar a sociedade brasileira sadia e regenerada.

Essas ações mais específicas demarcavam que a escola primária deveria investir, concomitantemente, na instrução e educação das crianças. Desse modo, além dos saberes específicos das matérias escolares, que estariam mais ligados à instrução ou aos aspectos intelectuais que se deveriam ensinar ao aluno/criança, por exemplo, ler e escrever, de igual modo, deveriam prevalecer os princípios da boa educação. Estes eram estreitamente relacionados aos comportamentos que o aluno/criança deveria incorporar – hábitos, condutas, atitudes, também por meio dos bons princípios da higiene – desde os seus primeiros contatos com a escola para se tornar um cidadão sadio à nação.

Em relação ao período demarcado neste texto, dentro do projeto republicano de progresso e civilidade, que incluía a escolarização da infância, os chamados princípios da boa higiene representavam uma condição importante para a efetivação da instrução e educabilidade das crianças que freqüentavam as escolas primárias no estado de Santa Catarina. Na escola, as crianças deveriam contar tanto com elementos materiais – professor, programa de ensino, obras e materiais didáticos, etc – quanto simbólicos – bons comportamentos observados –, para a educação e instrução adequadas ao cidadão civilizado, saudável e útil à pátria brasileira.

***Santa Catarina's children hygiene related instruction and tutoring
in the first republic (1910 – 1930)***

Abstract

This text presents about the ways chosen to solve the educational hygiene problems in the state of Santa Catarina, from Oswaldo Rodrigues Cabral's thesis (1929). According to Cabral's view, the intentions carried out or not, they undertake the childhood's prophylaxy through propagandas of hygiene principles, having as partners: the school and the family. Moreover, another question made here tries to answer it: How was formed Santa Catarina's children hygiene –related instruction and tutoring? What to do? What to teach? In order to form healthy citizens that may contribute to the progress of the state and the Brazilian nation as well. The analysis talks about the first five subtitles – education and instruction – from the second part of the thesis mentioned.

Keywords: Hygiene. Education. Instruction. Childhood. Santa Catarina.

Nota explicativa

¹ Artigo elaborado com base na comunicação oral, apresentada no GT História da Educação, durante o VII Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul (Anpedsul), realizado em Itajaí, de 22 a 25 de junho de 2008.

REFERÊNCIAS

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **Problemas educacionaes de hygiene**. “*These*” (Graduação em Medicina)–Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, 1929.

GONDRA, J. G. Conformando o discurso pedagógico: a contribuição da medicina. In: FARIA FILHO, L. (Org.). **Educação, modernidade e civilização**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo: Autores Associados/SBHE, n. 1, p. 9-43, 2001.

ROCHA, H. H. P. **A higienização dos costumes**: educação escolar e saúde no projeto do Instituto de Hygiene de São Paulo. São Paulo: Mercado de Letras, 2003.

SÁ, Carlos. **A educação higienica na escola primária**. S. L. S. D. p. 13.

SANTA CATHARINA. **Lei n. 967, de 22 agosto de 1917**. Autoriza a revisão dos Regulamentos da Instrução Pública do Estado. Florianópolis, 1913.

_____. **Regimento Interno da Primeira Conferência Estadual do Ensino Primário**. Florianópolis: Gabinete da Imprensa Oficial, 1927.

_____. **Regulamento da Instrução Pública de 1914**. Decreto n.794, de 2 de maio de 1914.

_____. **Regulamento Geral da Instrução Publica em execução da Lei n. 846, de 11 de outubro de 1910.** Florianópolis, 1911.

VICENT, Guy; LAHIRE, Bernard; THIN, Daniel. Sobre a história e a teoria da forma escolar. **Educação em Revista**, Belo horizonte: Faculdade de Educação da UFMG, n. 33, p. 7- 47, jun./2001.

Recebido em 11 de fevereiro de 2008

Aceito em 10 de junho de 2008

